

# BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

## **Especial**

## **N.º 1/2014**

Data de Circulação:

**9 de janeiro de 2014**

**“EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA”**

## EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 1/2014

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins deste Edital, remoção interna será considerada a movimentação do servidor entre unidades sediadas em localidades distintas, sendo elas: Brasília, Taguatinga e Gama, no Distrito Federal, e, no Estado do Tocantins, cada um dos municípios sede de Varas do Trabalho.

1.2. A inscrição para o Concurso de Remoção Interna será realizada por meio do preenchimento de formulário digital, disponível em link específico na rede interna de computadores - intranet - deste Tribunal, operação que, imediatamente, retornará mensagem de confirmação de recebimento ao remetente.

1.3. Uma vez efetuada a inscrição, não caberá nenhuma consulta ao candidato pela Secretaria de Gestão de Pessoas, responsabilizando-se o interessado pelo acompanhamento das fases de desenvolvimento do certame, inclusive no que diz respeito à alteração ou desistência da remoção, nas formas dispostas neste Edital.

1.4. Os servidores participantes deste processo de remoção terão prioridade no preenchimento das vagas existentes sobre candidatos nomeados em virtude de aprovação em concurso público.

1.5. O servidor removido por força do presente concurso não poderá ser novamente removido a pedido pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

1.6. Exigir-se-á dos servidores que forem removidos o desenvolvimento de atividades voltadas à movimentação e instrução de processos judiciais, com emprego de conhecimentos básicos de Direito e Processo do Trabalho e larga utilização de recursos de informática, sendo necessária disponibilidade para realização de treinamentos específicos, conforme orientação das áreas pertinentes.

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do presente Concurso de Remoção Interna os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, inclusive em estágio probatório, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e de Analista Judiciário, Áreas Administrativa e Judiciária, todos sem especialidade, que estiverem inscritos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A participação dos servidores que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração ficará condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para a inscrição no Concurso, ressalvados os casos de licença fundamentada no inciso II do § 2º do art. 83 da Lei nº 8.112/90.

2.3. Não poderão participar do Concurso de Remoção Interna os servidores que estejam removidos ou cedidos para outro Órgão ou que possuam procedimentos administrativos com esse fim em tramitação.

2.4. Os servidores que se encontrarem afastados no período das inscrições por férias, licença ou outro motivo cuja participação no concurso seja permitida por este Edital deverão inscrever-se da mesma forma e observando os mesmos prazos que os demais, segundo as orientações seguintes.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas para cada unidade são as dispostas no Anexo I deste Edital.

3.2. Os servidores em situação de lotação provisória e requisitados de outros órgãos integram o quantitativo máximo indicado para cada unidade.

3.3. As vagas que surgirem no decorrer do certame em qualquer das Varas do Trabalho da 10ª Região, por força das movimentações internas, poderão ser supridas por servidores inscritos neste concurso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o concurso serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível na página da intranet do Tribunal, sendo imprescindível que o interessado seja o servidor cujo login fora utilizado para acesso ao sistema.
- 4.2. O acesso ao formulário de inscrição e a todas as informações sobre o concurso de remoção será disponibilizado em portal próprio, localizado na página do Tribunal na intranet, menus “Servidor” ou “Portal”, opção “Concurso de Remoção Interna”.
- 4.3. Clicando no item “Formulário de Inscrição”, o interessado assinalará as localidades pretendidas e declarará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato fará opção por uma ou duas localidades desejadas, em ordem decrescente de preferência, podendo indicar localidade para a qual não foi declinada a existência de vaga neste Edital.
- 4.5. Não será considerada a inscrição para unidade sediada na mesma localidade em que esteja lotado o servidor, exceto quando sua lotação atual tiver caráter temporário.
- 4.6. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo meio eletrônico indicado neste Edital. Diante de problema de ordem técnica relativo à efetivação da gravação da inscrição, o interessado deverá contatar a Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do telefone (61) 3348-1154, dentro do prazo estabelecido para a inscrição, para o fim único de solução do problema técnico encontrado.
- 4.7. O servidor poderá verificar sua inscrição ou alterar suas opções acessando novamente o portal do Concurso de Remoção e o formulário de inscrição, quantas vezes entender necessário, a qualquer tempo, dentro do prazo fixado para a inscrição.
- 4.8. Toda gravação efetuada pelo servidor no formulário resultará no envio de mensagem eletrônica automática para o seu endereço de e-mail corporativo, informando acerca de sua inscrição ou alteração, conforme o caso.
- 4.9. O deferimento da remoção para a 1ª localidade escolhida, nos termos dos subitens anteriores, acarretará a exclusão do servidor da lista de classificados da 2ª localidade.
- 4.10. Encerradas as inscrições, será divulgada no portal do Concurso a lista completa provisória de inscritos, com as localidades pretendidas, conforme cronograma constante no Anexo II
- 4.11. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua incorreção acarretará as cominações legais pertinentes.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

- 5.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
- I - maior tempo de efetivo exercício no TRT 10, na condição de detentor de cargo efetivo;
  - II - melhor classificação no concurso de ingresso respectivo;
  - III - maior idade.
- 5.2. O tempo de serviço será apurado em dias, conforme disposto no art. 101 da Lei nº 8.112/1990.
- 5.3. Com base nos critérios estabelecidos no subitem 5.1, será elaborada Lista de Classificação, pela Comissão de Remoção Interna, para fins de verificação da viabilidade da remoção solicitada.
- 5.4. A Lista de Classificação será organizada por localidade pretendida, em ordem decrescente de antiguidade, nos termos do subitem 5.1, e conterà o nome do servidor, data de exercício, classificação no concurso de ingresso, data de nascimento, lotação atual, cargo ocupado, primeira opção ou segunda opção.

5.5. Os servidores lotados em localidades do estado do Tocantins que fizerem opção por outras localidades do mesmo estado terão preferência sobre os candidatos concorrentes lotados no Distrito Federal (art. 20 da RA nº 103/2010).

5.6. Somente será admissível a desistência da remoção, por meio de acesso ao formulário de inscrição, quando formalizada até o primeiro dia útil seguinte à divulgação da lista a que se refere o item 5.4, na intranet do Tribunal e no Boletim Interno Especial.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A Lista de Classificação do certame, elaborada pela Comissão de Remoção Interna, será publicada no portal do Concurso de Remoção Interna e em Boletim Interno Especial.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os interessados terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para apresentarem pedido de reconsideração à Comissão de Remoção Interna.

7.2. Da decisão da Comissão caberá recurso à Presidência, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.3. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados mediante formulário próprio, constante do portal do certame, instruídos com justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações, que deverá ser anexada por meio de arquivo com extensão PDF.

7.4. Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de conclusão à autoridade competente, sendo as decisões posteriormente divulgadas na intranet deste Tribunal.

7.5. O Resultado Final do Concurso de Remoção Interna será publicado em Boletim Interno Especial e no portal do Concurso na intranet do Tribunal.

## **8. DAS REMOÇÕES**

8.1. Havendo na localidade pretendida mais de uma unidade com vaga, a definição da unidade de lotação caberá à Administração.

8.2. A remoção do servidor classificado independe da aquiescência das chefias das lotações de origem e de destino (alínea "c" do inciso III do art. 36 da Lei nº 8.112/90) e somente será efetivada quando do preenchimento da vaga a ser deixada na unidade de origem.

8.3. A remoção dar-se-á mediante expedição de Portaria, que será publicada no Boletim Interno Especial, da qual deverão ser cientificados os gestores das unidades envolvidas.

8.4. O servidor classificado para remoção terá direito a até 10 (dez) dias de trânsito, a contar da publicação da Portaria de Remoção, para se apresentar na respectiva unidade, sendo facultado declinar desse prazo.

8.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o item 8.4 será contado a partir do término do afastamento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As despesas decorrentes da remoção para a nova sede correrão por conta do servidor, eximindo-se o Tribunal de quaisquer ônus.

9.2. Qualquer candidato inscrito no Concurso de Remoção Interna poderá impugnar as regras deste Edital, em petição escrita e fundamentada, endereçada à Presidência do TRT10, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do início do prazo da inscrição, sob pena de preclusão.

9.3. O Cronograma deste certame está definido no Anexo II deste Edital e os prazos estabelecidos poderão sofrer alterações a critério da Administração, hipótese em que haverá antecipadamente ampla divulgação na intranet do Tribunal.

9.4. Será de responsabilidade do servidor o acompanhamento da divulgação da abertura do processo seletivo de remoção e demais fases.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2014

**ELAINE MACHADO VASCONCELOS**  
Desembargadora Presidente-TRT/10ª Região

## EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 1/2014

## ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**LOCALIDADE – ARAGUAINA-TO**

Código do cargo	Cargo (categoria funcional)	Área	VAGAS
700	Analista Judiciário	Judiciária	0
705	Analista Judiciário	Administrativa	0
760	Técnico Judiciário	Administrativa	10

**LOCALIDADE – DIANÓPOLIS-TO**

Código do cargo	Cargo (categoria funcional)	Área	VAGAS
700	Analista Judiciário	Judiciária	0
705	Analista Judiciário	Administrativa	0
760	Técnico Judiciário	Administrativa	2

**LOCALIDADE – GURUPI-TO**

Código do cargo	Cargo (categoria funcional)	Área	VAGAS
700	Analista Judiciário	Judiciária	0
705	Analista Judiciário	Administrativa	0
760	Técnico Judiciário	Administrativa	1

**LOCALIDADE – TAGUATINGA-DF**

Código do cargo	Cargo (categoria funcional)	Área	VAGAS
700	Analista Judiciário	Judiciária	0
705	Analista Judiciário	Administrativa	0
760	Técnico Judiciário	Administrativa	4

**LOCALIDADE – BRASÍLIA-DF**

Código do cargo	Cargo (categoria funcional)	Área	VAGAS
700	Analista Judiciário	Judiciária	1
705	Analista Judiciário	Administrativa	2
760	Técnico Judiciário	Administrativa	3

## EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 1/2014

## ANEXO II

## CRONOGRAMA

Motivação	Data	Horário
Assinatura do Edital pela Desembargadora Presidente	09/01/2014	18:00
Abertura das inscrições	14/01/2014	08:00
Encerramento das inscrições	16/01/2014	17:00
Divulgação da lista provisória de inscritos	16/01/2014	19:00
Divulgação da lista de inscritos pela Comissão	20/01/2014	19:00
Prazo para reconsideração	22/01/2014	19:00
Divulgação do resultado após reconsideração	23/01/2014	19:00
Prazo para recurso	27/01/2014	19:00

Elaboração:  
Seção de Cadastro de Servidores Ativos  
Coordenadoria de Pessoal e de Informações Funcionais